

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PERÍODOS E VALORES PARA A REMATRÍCULA**  
Referente à 1ª parcela da semestralidade do 1º semestre de 2019

<b>CURSOS</b>	<b>VALOR PROMOCIONAL</b> (MATRÍCULA FEITA ATÉ 11/01/19)	<b>VALOR COM DESCONTO</b> (MATRÍCULA FEITA DE 14/01 A 01/02/19)	<b>VALOR NOMINAL</b> (MATRÍCULA FEITA APÓS 01/02/19)
DIREITO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.115,00	R\$ 1.464,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 450,00	R\$ 515,00	R\$ 678,00
BIOMEDICINA	R\$ 850,00	R\$ 925,00	R\$ 1.178,00
FARMÁCIA	R\$ 850,00	R\$ 925,00	R\$ 1.178,00
NUTRIÇÃO	R\$ 850,00	R\$ 925,00	R\$ 1.178,00
ENFERMAGEM	R\$ 850,00	R\$ 925,00	R\$ 1.178,00
SERVIÇO SOCIAL	R\$ 350,00	R\$ 395,00	R\$ 521,00
LICENCIATURAS (LETRAS, PEDAGOGIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA)	R\$ 350,00	R\$ 395,00	R\$ 521,00
ODONTOLOGIA (TURMA - 2017)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.695,00	R\$ 2.300,00
ODONTOLOGIA (TURMA - 2018)	R\$ 1.600,00	R\$ 1.795,00	R\$ 2.378,00

**Obs.:** As demais parcelas do semestre serão todas cobradas de acordo com os valores elencados na coluna II (valor com desconto), desde que o pagamento seja efetuado até o vencimento dia 10 de cada mês (a primeira dia 10/02/19 e a última dia 10/06/19). O valor promocional (coluna I) é válido apenas para a 1ª parcela (rematrícula), como prêmio especial pela adimplência e antecipação do procedimento.

**FIQUE ATENTO ÀS INFORMAÇÕES ABAIXO:**

1. Fazer a rematrícula na faixa do valor promocional e pagar as prestações sempre dentro do vencimento, representa uma economia considerável. É bom fazer as contas e usufruir dessa vantagem.
2. Observe que se for retardado o procedimento da rematrícula, além de ser cobrado valor maior, ainda ficará muito próximo do pagamento da 2ª parcela, cujo vencimento é 10/02/19.
3. O procedimento da rematrícula só poderá ser realizado, se a situação do aluno (acadêmica e financeira) relativa ao semestre anterior, estiver cem por cento resolvida.
4. **Dia 08/02/19 é o limite máximo para a realização da rematrícula. Não esqueça! NESTA DATA SERÁ ENCERRADO O PERÍODO PARA ESTE PROCEDIMENTO, firmado em Edital.**
5. Nas rematrículas, que por excepcionalidade, possam vir a ser efetuadas após 08/02/19, será cobrado o valor nominal da parcela, com acréscimo de multa de 2%, e 1% de juros a.m, contados a partir de 01/02/19.
6. Os alunos participantes dos programas FIES e PROUNI ficam submetidos aos mesmos prazos no calendário de rematrícula, salvo se alguma determinação do Governo Federal-Ministério da Educação ou do Agente Financiador, definir calendário especial para esse procedimento.

**MUITA ATENÇÃO:**

Quem tiver pendência financeira com a instituição e desejar fazer negociação desse débito, deve procurar o setor responsável até, no máximo, dia 31/01/19. Após essa data, o valor pendente terá que ser solucionado totalmente à vista. O nosso setor de negociação estará atendendo desde agora até 31/01/19, exceto nos dias, 09,10 e 11/01/19.

**AS REMATRÍCULAS PODERÃO SER EFETIVADAS A PARTIR DE 17/12/18.**

Para melhores informações, procure o serviço de atendimento.